



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO - PROPIEX  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS – PPGCEM

EDITAL 001/2022-CAPES/PDPG/PPGCEM

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – PÓS-DOCTORADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS – PPGCEM

Processo seletivo para bolsista de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, vinculado ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG)- Pós-Doutorado Estratégico da CAPES.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – PROPIEX e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, vinculado ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES.

## 1 - DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

A seleção de bolsista de Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM da UNESC está vinculada ao Edital SEI/CAPES nº 16/2022, do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Pós-Doutorado – Estratégico/Apoio aos Programas de Pós-graduação Emergentes e em Consolidação - PDPG/CAPES, que tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais.

## 2 - DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para realização de estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM, com bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPES) – Pós-Doutorado Estratégico, **na área de valorização de resíduos, materiais cimentícios e resíduos de carvão**, conforme Projeto de Pesquisa aprovado no âmbito do Edital SEI/CAPES nº 16/2022.

## 3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **25 a 29 de novembro de 2022**, das **14h às 17h** e das **18h30 às 21h**, por meio eletrônico, no *link* [unesc.selecao.net.br](http://unesc.selecao.net.br).

### 3.2 Da documentação necessária à inscrição:

3.2.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá anexar a “Ficha de Inscrição” (Anexo II), acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada do diploma de Doutor;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme item 5.3 deste Edital; e
- d) Projeto de pesquisa.

3.2.2 O projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, deverá contemplar:

I. Caracterização do problema com plano de execução e metas a serem atingidas;

II. Metodologia e estratégia de ação;

III. Resultados e impactos esperados; e

IV. Atividades didáticas com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação e/ou graduação.

3.2.3 A relação das inscrições homologadas preliminarmente será divulgada no dia **30 de novembro de 2022**, pelo site [www.unesc.net.net/ppgcm](http://www.unesc.net.net/ppgcm).

3.2.4 Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto até as **23h59** dia **01 de dezembro de 2022**, exclusivamente pelo e-mail [ppgcm@unesc.net](mailto:ppgcm@unesc.net).

3.2.5 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

3.2.6 A relação de inscrições homologadas definitivamente será divulgada no dia **02 de dezembro de 2022**, pelo site [www.unesc.net/ppgcm](http://www.unesc.net/ppgcm).

#### **4 – DOS REQUISITOS AOS CANDIDATOS À BOLSA**

4.1 Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

I – Possuir o título de Doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior – CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação - CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme item 6.3 deste Edital;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – Não ser beneficiário de benefício de outro programa da CAPES ou de agência de fomento federal, estadual e municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;

V – Não ser docente integrante da estrutura da UNESC;

VI – Não figurar como coordenador do projeto a ser desenvolvido.

#### **5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção se dará em duas etapas: a) análise curricular e b) entrevista.

5.2 Todas as etapas deste Edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

##### **5.3 Da análise curricular**

5.3.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 6,0 (seis). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

<b>Atividade Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Publicação compreendida no período de 2018 a 2022 (peso 5,0)</b>		
Artigo científico publicado e/ou aceito* para publicação, classificado no <i>Qualis</i> CAPES. Considera-se o maior <i>Qualis</i> atribuído ao periódico.	A1 = 1,00 ponto A2 = 0,85 ponto B1 = 0,70 ponto B2 = 0,55 ponto B3 = 0,40 ponto B4 = 0,25 ponto B5 = 0,10 ponto	

Livro** (que possua ISBN, contendo no mínimo 50 páginas)	1,00 ponto	
Capítulo de livro** (livro que possua ISBN, contendo no mínimo 50 páginas)	0,50 ponto	
Patente	1,00 ponto	
Trabalho completos em anais de eventos	0,50 ponto	
Trabalho apresentado em congresso	Internacional = 0,30 ponto	1 ponto/ano
	Nacional = 0,20 ponto	
	Regional = 0,10 ponto	
<b>Orientação (peso 3,0)</b>		
Tese concluída (em Programa reconhecido pela CAPES)	1,00 ponto	4 pontos
Dissertação concluída (em Programa reconhecido pela CAPES)	0,50 ponto	2 pontos
Iniciação científica concluída	0,25 ponto	1 ponto
Trabalho de Conclusão de Curso concluído	0,25 ponto	1 ponto
<b>Aperfeiçoamento (peso 2,0)</b>		
Curso acadêmico de curta duração	0,20 ponto para cada 8 horas	1 ponto
Curso ou palestra ministrada	0,20 ponto	1 ponto
Estágios em laboratórios de pesquisa	0,20 pontos/módulo de 180 h no mesmo laboratório	1 ponto
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento à pesquisa ou por outras instituições mediante apresentação de edital público de seleção	1,00 ponto	4 pontos
Participação em projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento à pesquisa ou por outras instituições mediante apresentação de edital público de seleção	0,50 ponto	2 pontos

#### 5.4 Da entrevista com a defesa do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa

5.4.1 A entrevista será realizada no dia **05 de dezembro de 2022**, a partir das **14h**, em local a ser divulgado através do *e-mail* [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net) e do *site* [www.unesc.net/ppgcem](http://www.unesc.net/ppgcem).

5.4.2 O candidato será entrevistado individualmente por banca formada por membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, onde serão observados os seguintes critérios:

- a) Conhecimentos específicos na Área, demonstrados mediante apresentação do Projeto de Pesquisa;
- b) Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão.

5.4.3 A entrevista terá duração de 30 (trinta) minutos, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 4,0 (quatro) na nota final.

#### 5.5 Do Resultado Final

5.5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela soma das notas obtidas nos quesitos análise curricular (peso 6) e entrevista (peso 4).

5.5.2 A divulgação do candidato preliminarmente aprovado no processo de seleção será realizada até as **22h do dia 06 de dezembro de 2022** através do endereço [www.unesc.net/ppgcem](http://www.unesc.net/ppgcem), sendo o resultado final publicado através do endereço [www.unesc.net/ppgcem](http://www.unesc.net/ppgcem) após o prazo de Recurso, em **08 de dezembro de 2022**, até as **22h**.

5.5.3 Caberá Recurso fundamentado após a publicação do resultado preliminar do candidato classificado, devendo ser interposto através do *e-mail* [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net) até as **23h59** do dia **07 de dezembro de 2022**.

5.5.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM não se responsabiliza pelo recebimento do *e-mail* contendo o Recurso, cabendo ao candidato solicitar a confirmação de leitura do mesmo.

5.5.5 O candidato aprovado deverá comparecer ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM no dia **09 de dezembro de 2022**, das **14h às 17h**, para assinatura do “Termo de Compromisso”.

5.5.6 O candidato aprovado deverá indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.

5.5.7 A indicação da conta deverá ser realizada através do *e-mail* [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net) até as **17h** do dia **10 de dezembro de 2022**.

5.5.8 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança.

## **6 – DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DA BOLSA**

6.1 A bolsa concedida no âmbito do PDPG – Pós-Doutorado Estratégico consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), fixado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, observada a duração da bolsa, constante no item 8 deste Edital.

## **7 – DA DURAÇÃO DA BOLSA**

7.1 O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, não renovável.

7.2 A duração da bolsa não poderá ultrapassar o prazo de vigência do projeto.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

I – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – Dedicar-se às atividades do projeto;

III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

IV – Entregar ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, devidamente assinado, o Termo de Compromisso, conforme modelo fornecido pelo PPGCEM;

V – Cumprir todas as determinações estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM e pela CAPES, especialmente no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Pós-Doutorado – Estratégico.

## **9 – DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

9.1 A bolsa poderá ser cancelada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Após a implementação da bolsa não será permitida substituição de bolsista, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

## **10 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

10.1 Informações adicionais, inclusive aquelas relativas ao Projeto de Pesquisa do PPGCEM/UNESC aprovado no Edital SEI/CAPES nº 16/2022 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPES) – Pós-Doutorado Estratégico, serão sanadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM através do *e-mail* [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net).

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A interlocução com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de

Materiais – PPGCEM, respaldado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX e/ou Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *stricto sensu*.

11.2 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

11.3 As cotas de bolsas PDPG seguirão as regras estabelecidas neste Edital e no Edital CAPES nº 16/2022 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPES) – Pós-Doutorado Estratégico, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

11.4 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza pela continuidade do Programa ou mesmo pela concessão da bolsa de estudos, sendo estas de exclusiva responsabilidade da agência de fomento.

### 13 - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação	23/11/2022
Período das inscrições	25 a 29/11/2022
Homologação preliminar das inscrições	30/11/2022
Período para interposição de recurso da homologação preliminar de inscrições	01/12/2022
Homologação final das inscrições e divulgação de datas e horários das entrevistas	02/12/2022
Entrevistas	05/12/2022
Resultado preliminar	06/12/2022
Prazo final para interposição de recurso administrativo	07/12/2022
Resultado final	08/12/2022
Entrega da documentação necessária à implementação da bolsa	09/12/2022

### 14 - DOS CASOS OMISSOS



14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX.

Criciúma, SC, 23 de novembro de 2022.

**Prof. Dr. Eduardo Junca**

Coordenador Titular do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM

## ANEXO I

	<p>Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM</p> <p><b>PROCESSO SELETIVO PDPG – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA</b></p>	
---	---	---

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO PROJETO DE PESQUISA PROPOSTO PELO PPGCEM/UNESC E APROVADO PELO PDPG/CAPES**

Eu, **(nome do candidato)**, inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado em **(rua, nº, bairro, cidade, CEP)**, declaro que, em contato com o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, tomei ciência do inteiro teor do Projeto de Pesquisa do PPGCEM/UNESC aprovado no Edital SEI/CAPES nº 16/2022 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPES) – Pós-Doutorado Estratégico, cujo objeto de estudo está situado na área de valorização de resíduos, materiais cimentícios e resíduos de carvão, o qual fundamenta a seleção de bolsista de Pós-Doutorado para o PPGCEM/UNESC, prevista no Edital nº 001/2022-CAPES/PDPG/PPGCEM.

Declaro ainda que minha inscrição no processo seletivo regulado pelo Edital nº 001/2022-CAPES/PDPG/PPGCEM denota, desde logo, a concordância com a adesão às atividades de estágio pós-doutoral estabelecidas no escopo do Projeto de Pesquisa do PPGCEM/UNESC aprovado no Edital SEI/CAPES nº 16/2022 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPES) – Pós-Doutorado Estratégico.

Local e data

---

Assinatura do candidato

